



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1962

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 6.673, DE 10 DE MAIO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, designar os servidores:

Helio de Lima e Silva — Engenheiro Nível 17-A, matrícula nº 7.880; Job Alves Carneiro — Encarregado de Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 14, matrícula número 2.461 e Claudionor Alves de Souza — Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 13, matrícula número 1.096 (autorizado pelo Registrado número 4.293-62-DT), e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a

Comissão Examinadora a que alude a Ordem de Serviço nº 8.615, de 19-2-62:

PORTARIA Nº 6.729, DE 18 DE MAIO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando número 1-62-D.F., resolve, remover: do DA-DF para o S-DT o Vistoriador de Carga Nível 16-8, matrícula número 8.341, Dr. Hélio Sirimarco. — *Aluizio Clark Ribeiro*, Superintendente.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Hedda Sophia Campos — pagamento de auxílio funeral, processo S. C. 29.552-61. — Deferido.

Maria Aparecida de Araújo Reis — pagamento auxílio funeral S. C. 3.876, de 1962. — Deferido.

Esmeraldina Espindola de Araújo, pagamento de auxílio funeral S. C. 26.448-61. — Deferido.

Norival Gonçalves Costa — pagamento auxílio funeral S. C. 24.375-61. — Deferido.

Aurea Mello da Fonseca, pagamento do auxílio funeral S. C. 949-62. — Deferido.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1962

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Amazônia e de Adminis-

tração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, levando em conta a conveniência de participar da Concorrência Pública nº 1-62 o maior número de licitantes, resolve:

Nº 157 — Prorrogar para quinze (15) dias o prazo fixado para a apresentação das propostas à Concorrência Pública nº 1-62, referente à instalação do Entrepasto Frigorífico do Porto de Belém (construção do prédio e fornecimento de maquinária e material), e marcar, em consequência, o dia 15 de junho próximo, para aquele fim. — *Talma Prado Castello Branco*, Capitão-de-Fragata — Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições resolve: Nº 262 — Conceder na forma do Decreto número 50.562, de 1961, que regulamentou o artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola Nacional de Engenharia, a seguir indicados:

| NOME — CARGO | Porcentagem | Data da vigência |
|-------------------------------------|-------------|------------------|
| <i>Engenheiro</i> | | |
| Flávio Pietro Gioia | 25% | 1- 1-1961 |
| <i>Instrutor de Ensino Superior</i> | | |
| Maurício José Ferrari Rey | 25% | 2- 1-1962 |
| Paulo Fonseca de Castro Sal- | 25% | 1- 1-1961 |
| danha | 25% | 1- 1-1961 |
| Pedro Ernesto de Souza Lima | | |

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1962, resolve:

Nº 261 — Nos termos do artigo 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Celso Ferreira da Cunha, Catedrático, EC-501, da F. P. do Q. P. do M.E.C., para Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 267 — Com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 150, item II, prorrogar o expediente dos servidos abaixo relacionados:

| | Cr\$ |
|--|-----------|
| Darcy Castelpoggi | 16.036,00 |
| Leonel Pires de Carvalho e Albuquerque | 29.070,00 |
| Esther Barbosa da Silva | 10.000,00 |
| Generosa do Prado Lins | 10.000,00 |
| Odilon da Costa Campinas | 10.000,00 |
| Jorge Martins Castello Branco | 10.000,00 |
| Joel Coelho Lima | 12.000,00 |
| Deodato Moniz Rezende de Carvalho | 11.333,00 |
| Joaquim Fernandes | 10.000,00 |
| Eclélio Luiz Costa Barbosa | 10.000,00 |
| Francisco Mariani | 11.333,00 |
| Nancy Sodré Pacheco | 10.000,00 |
| Paulo Fernando Alvares de Figueiredo | 8.950,00 |
| Antônio Leal Sales | 8.950,00 |

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1962, combinado com o artigo 5º do Decreto número 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 270 — Atendendo ao que consta do processo número 2.964-62-U.B., designar José Bittencourt da Rocha, Eletricista Instalador, A-802.12.D. do Q.P. da P.P. do M.E.C., para exercer na Faculdade Nacional de Medicina, a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação de Edifícios, 12-F, do Q.E.P. da U.B., classificada, provisoriamente, pelo Decreto número 31.366-61, de 6 de dezembro de 1961.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições resolve: Nº 274 — Conceder na forma do Decreto número 50.562, de 1961, que regulamentou o artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários do Instituto de Psiquiatria, a seguir indicados:

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser xerocografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
In preste nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 600,00 | Semestre | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

| NOME — CARGO | Porcentagem | Data da vigência |
|-------------------------------------|-------------|------------------|
| <i>Instrutor de Ensino Superior</i> | | |
| Wilson de Lyra Chebari | 25% | 1- 1-1961 |
| <i>Médico</i> | | |
| Ana Elisa Viana Mercadante | 25% | 1- 1-1961 |
| Mara Salvini de Souza | 25% | 1- 1-1961 |
| Miriam Caminha Escoteguy | 25% | 1- 1-1961 |

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 278 — Com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 150, item II, prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados:

| | Cr\$ |
|----------------------------------|----------|
| Sebastião Ruas de Oliveira | 5.000,00 |
| Edyr Jorge de Andrade | 5.000,00 |
| Mancel Antônio de Barros | 4.480,00 |

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 280. Com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 150, item II, prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados:

| | Cr\$ |
|---------------------------------|----------|
| Alda Queiroz da Silva | 5.000,00 |
| Denyze Lima de Macedo | 6.000,00 |
| Elizabeth Andrade e Silva | 5.000,00 |
| Adélia Maria Brandão | 5.000,00 |

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 281 — Com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 150, item II, prorrogar o expediente do servidor abaixo relacionado:

| | Cr\$ |
|-------------------------|----------|
| Roberto Voto Akil | 5.000,00 |

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve: Nº 289 — Conceder, na forma do Decreto número 50.562, de 1961, que regulamentou o artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitária aos funcionários da Escola Nacional de Belas Artes, a seguir indicados:

| NOME — CARGO | Porcentagem | Data da vigência |
|--|-------------|------------------|
| <i>Instrutor de Ensino Superior</i> | | |
| Almir de Gouvêa Gadalha | 25% | 1- 1-1961 |
| José Zacarias Amaral de Matos | 25% | 1- 1-1961 |
| Waldomiro Gonçalves Cristino | 25% | 1- 1-1961 |
| Moacyr Fernandes de Figueiredo | 20% | 1- 1-1961 |
| Virgílio José Athayde, Fernandes Pinheiro (intº) | 20% | 1- 1-1961 |
| Freda Cavalcanti Jardim (intº) | 15% | 1- 1-1961 |
| <i>Assistente de Ensino Superior</i> | | |
| Thales Memória | 25% | 1- 1-1961 |
| Hilda Goltz | 20% | 1- 1-1961 |
| Sofia Jobim Magno de Carvalho | 20% | 1- 1-1961 |
| <i>Instrutor de Ensino Superior</i> | | |
| Mendel Coifman | 25% | 1- 1-1961 |
| Adelaide Alves Borges | 25% | 1- 1-1961 |
| Carlos de Aguiar Magano | 25% | 1- 1-1961 |
| Fernando Cabral Pinto | 25% | 1- 1-1961 |
| Laise Telles de Souza | 25% | 1- 1-1961 |
| Lydio Introcaso Bandeira de Mello | 25% | 1- 1-1961 |
| Marylka Mendes | 25% | 1- 1-1961 |
| Maurício Salgueiro Felisberto de Souza | 25% | 1- 1-1961 |
| Onofre de Arruda Penteadó Neto | 25% | 1- 1-1961 |
| Paulo Henrique Hiss | 35% | 1- 1-1961 |
| Renato Braga de Miguez Garrido | 25% | 1- 1-1961 |
| Wanda de Ranieri | 25% | 1- 1-1961 |

| NOME — CARGO | Porcentagem | Data da vigência |
|---|-------------|------------------|
| Yvone Lopes de Ávila | 25% | 1- 1-1961 |
| Luiz Augusto de Proença Rosa | 25% | 1- 1-1961 |
| Mário Henrique Glycério Tôrres ... | 25% | 1- 1-1961 |
| Norberto Bahiense Filho (Int ^o) ... | 25% | 1- 1-1961 |
| Luiz Augusto Pedral Sampaio (Int ^o) | 25% | 11- 5-1962 |
| Angelo Proença Rosa (Int ^o) | 25% | 6-10-1961 |
| Lea Santos Bustamante | 20% | 1- 1-1961 |
| Héris Victória Gulmarães | 20% | 1- 1-1961 |
| Maria Isabel do Rego Barros Pereira de Oliveira | 20% | 1- 1-1961 |
| Ecylla Castanheira Brandão | 20% | 1- 1-1961 |
| Ruth Oriano Menescal Fabrício | 20% | 1- 1-1961 |
| Sady Casemiro dos Santos | 20% | 1- 1-1961 |
| Pílmio Lopes Cypriano | 20% | 1- 1-1961 |

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA
DOCTORANDOS DE 1961

Colação de Grau — 24-4-62:
Artenio Zingoni.
Fausto Luiz Marques Monteiro
Colação de Grau — 5-4-62 — 2ª época:
Pedro Mintz.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA
COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

- 19. maio. 1962
- 1 — Arthur Carlos Chagas Diniz
- 21. maio. 1962
- 1 — Moysés Wajnsztoł
- 2 — Roberto Carlos Xavier Fernandes Lopes
- 3 — Sérgio de Souza Leite
- 22. maio. 1962
- 1 — Efraim Kopel Meniuk
- Engenheiros Eletricistas
- 14. maio. 1962
- 1 — Daltro Luiz Lemos
- 2 — Miguel Jorge

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 140-62,
Nº 13 — Conceder, a pedido, exoneração do cargo de Assistente de Administração, código AF-602, nível 14-A, a Celso Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Universidade, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 570-62,
Nº 14 — Designar Fernando de Barros, técnico de Contabilidade — Código P-701, nível 13-A, Interino, — para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Tesouraria desta Universidade, criada pelo mesmo decreto e por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5º, no Símbolo 3-F.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que

lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, resolve, nesta:

Nº 15 — Designar Hamleto Mazócoli, Chefe de Secretaria desta Universidade, — para responder pela função gratificada de Chefe da Tesouraria, criada pelo mesmo Decreto e por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5º, Símbolo 1-F, nas faltas e impedimentos de seu titular, Fernando de Barros. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.889-62, da Reitoria, resolve:

Nº 754 — Designar a partir de 13 de março de 1962, Emilio Alberto Maya Gischkow, para lecionar a 4ª cadeira de Direito Civil da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, no impedimento do titular Professor Catedrático Mário Ferreira de Medeiros, com direito a perceber os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o corrente exercício.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 833 — Declarar que a partir de 1º de janeiro de 1960, a gratificação por regime de tempo integral concedida a Newton Martins, matrícula nº 1-033.090, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, passa a ser de Cr\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) mensais, de acordo com a Portaria nº 522, de 6 de abril de 1960.

A despesa para o corrente exercício deverá correr à conta da rubrica 1-1-25 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, e para os exercícios anteriores à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. (Processo número 15.947-60).

Nº 836 — Designar o Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, Gilberto Marchese Adures, matrícula número 2-021.934, para reger a Cátedra de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, em substituição à Professora Catedrática Interina Rosah Ruscomano de Mendonça Lima a partir de 8 de março do fluente ano, enquanto durar o impedimento da titular, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre os cargos de Instrutor de Ensino Superior ao qual continuará vinculado e o Professor Catedrático devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-09 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o presente exercício. (Processo número 4.887-62).

Nº 837 — Designar o Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, Ruy Brasil Barbedo Antunes, matrícula número 1-072.184, para reger a Cátedra de Direito de Pelotas desta Universidade em substituição à Professora Catedrática Interina Rosah Ruscomano de Mendonça Lima, a partir de 8 de março do fluente ano, enquanto durar o impedimento da titular que se encontra em licença para tratamento de saúde.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre os cargos de Instrutor de Ensino Superior ao qual continuará vinculado e o de Professor Catedrático, devendo o despesa correr à conta da rubrica 1-1-09 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o presente exercício. (Processo nº 4.888-62).

Nº 848 — Designar Tasso Ramos de Carvalho, para responder pelo expediente da Cátedra de "Medicina Legal" da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, a partir de 2 de março de 1962, com direito a perceber os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1 do orçamento interno daquela Faculdade. (Processo nº 4.061-62).

Nº 849 — Tornar insubsistente, a partir de 2 de março de 1962, a Portaria nº 1.037, de 30 de junho de 1961, que designou José Ludovico Mafel, para responder pelo expediente da Cátedra de "Medicina Legal" da Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, a partir de 21 de março de 1961 até o provimento da referida Cátedra, com direito a perceber os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por aula ministrada. (Processo nº 4.061-62).

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 851 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de março de 1962, ao servidor Azilz Nacib Ab'Saber, reconduzido pela Portaria nº 467, de 30 de março de 1962, para ministrar o ensino e orientar pesquisas no campo de Geomorfologia, junto à Faculdade de Filosofia, desta Universidade. (Processo nº 5.090-62).

Nº 853 — Conceder de acordo com os artigos 88, item V, e 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Luiz Fernando Cirne Lima, matrícula nº 1-033-096, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, licença para tratar de interesses particulares no período compreendido entre 1º de março de 1962 e 28 de fevereiro de 1964. (Processo número 5.053-62).

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.822-62, da Reitoria, e Parecer nº 3.665, de 4 de junho de 1956, do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 866 — Conceder de acordo com os arts. 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Catedrático, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Francisco Baptista Pereira, matrícula nº 1.881.332, com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, licença especial de doze (12) meses, referente aos decênios compreendidos entre 10 de junho de 1936 e 9 de junho de 1946 e 10 de junho de 1946 a 9 de junho de 1956. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.321-62, da Reitoria:
Nº 877 — Conceder os honorários mensais de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Escriturária, AF-203.8.A, Interina, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Zaira Marcant Cornélius, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, pela prestação de três (3) horas diárias de trabalho suplementar à referida Divisão, a partir de 7 de maio de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1 (Honorários) do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.049-62, da Reitoria:

Nº 878 — Atribuir de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Floriza Ventimília Dias, matrícula n. 1.523.062, lotada e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante o período compreendido entre 23 de abril e 11 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno

da Escola de Engenharia, para o exercício de 1962. — Professor *Elyseu Paglioli*, Reitor.

APOSTILAS

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.861-62, da Reitoria, declara que *Ivany Azevedo Moreira*, matrícula n.º 2.001.389, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, com exercício no Instituto de Física, desta Universidade, passa doravante a assinar-se *Ivany Moreira de Andrade*, em virtude de haver contraído matrimônio com *Julio Celso Garcez Nacul de Andrade*, conforme consta do registro de Casamento n.º 3.601, do Cartório do Registro Civil, da 4ª zona da cidade de Porto Alegre.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.210-62, da Reitoria, declara que *Therese Collovini*, matrícula n.º 2.024.080, ocupante do cargo de Servente, GL-104.5, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, passa doravante a assinar-se *Therese Collovini de Santana*, em virtude de haver contraído matrimônio com *Emídio João de Santana*, conforme consta do registro de Casamento n.º 3.129, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª zona da Cidade de Porto Alegre.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 365-62, da Reitoria, declara que *Maria de Lourdes Prado*, mat. n.º 1.072.148, ocupante do cargo de Psicóloga, TC-1302.17.A, com exercício no Departamento de Psicologia, desta Universidade, passa doravante a assinar-se *Maria de Lourdes Prolla*, em virtude de haver contraído matrimônio com *João Carlos Prolla*, conforme consta do registro de Casamento n.º 20.795, do Cartório de

Registro Civil da 2ª zona de Porto Alegre.

Gratificação Adicional por tempo de serviço

Bento da Rocha Vieira — Zelador — GL-101.8.B — Vencimento mensal: Cr\$ 16.000,00 — Quadro de Pessoal: Ministério da Educação e Cultura. — Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.400,00, a partir de 10 de março de 1962.

Alexandre Martins da Rosa — Professor Catedrático — Vencimento mensal: Cr\$ 47.000,00 — Quadro Permanente: Ministério da Educação e Cultura — Processo n.º 21.489-61 — Faculdade de Arquitetura. — Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação adicional de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.250,00, a partir de 18 de agosto de 1958; Cr\$ 10.000,00 a partir de 12-7-60; Cr\$ 11.750,00 a partir de 1-12-60.

Alexandre Martins da Rosa — Professor Catedrático — Vencimento mensal: Cr\$ 47.000,00 — Quadro Permanente: Ministério da Educação e Cultura — Processo n.º 21.489-61 — Faculdade de Arquitetura. — Despacho do Reitor: Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.250,00, a partir de 15 de janeiro de 1956. Observações: De acordo com o Decreto n.º 20.910, de 6-1-32, que regula a prescrição quinquenal das dívidas passivas da União, o docente em apêreo embora tenha completado 20 anos de serviço público efetivo em 18 de agosto de 1953, deverá perceber a gratificação adicional de 15% a partir de 15 de janeiro de 1956, por ter requerido em 15 de janeiro de 1961 a referida vantagem.

Nº 53.419 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Diva Falcão de Holanda Padilha*, nº 3.973, a contar de 9-4-62.

Nº 53.420 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Gioconda de Albuquerque Barreto*, nº 11.709, a contar de 9-4-62.

Nº 53.421 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Josélia Soares Amorim*, número 8.002, a contar de 9-4-62.

Nº 53.422 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Léa Gomes Porto*, nº 12.147, a contar de 9-4-62.

Nº 53.423 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Leticia de Araújo Barbosa*, número 678, a contar de 9-4-62.

Nº 53.424 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Maria de Lourdes Carneiro*, nº 3.992, a contar de 9-4-62.

Nº 53.425 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Maria José Magalhães Costa*, nº 3.976, a contar de 9-4-62.

Nº 53.426 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Ruth Maria Machado Loureiro* nº 10.429, a contar de 9-4-62.

Nº 53.427 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Semiramis Quelroz*, nº 12.569, a contar de 9-4-62.

Nº 53.428 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho

Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Stella Barbosa Campos*, número 11.595, a contar de 9-4-62.

Nº 53.429 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Arlindo Viggini de Farias* número 3.962, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.441 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Antônio Elias Barça* número 4.034, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.442 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Antenor Farias de Araújo* número 3.969, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.443 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Angelita Sabóia Jorge de Souza* nº 11.827, a contar de 9-4-62.

Nº 53.444 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Alvaro Escobar* número 3.922, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.445 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Alfeu de Medeiros Fleck* número 4.442, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.446 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — *Albino de Souza Vaz* número 3.917, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.447 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 22-5-62

Nº 53.412 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 263 P. — 14.179-62, dispensa, a pedido, o Técnico de Contabilidade, código P-701, nível 15-B, *Walter Maia Lopes*, nº 10.961, da função gratificada de Chefe da Seção de Centralização Contábil da Divisão de Escrituração da Contadoria Geral.

Nº 53.413 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 217ª sessão, realizada em 21-5-62, dispensa o Médico, código TC-801, nível 18-B, *Alvaro Cidade*, nº 1.201, da função gratificada de Chefe do Ambulatório da Delegacia Estadual em Santa Catarina (Agência em São Francisco do Sul).

Nº 53.414 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 216ª sessão, realizada em 18-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. — 699 P. 43.007-61, dispensa o Artífice de Manutenção, código A-305, nível 6, *Nelson André do Nascimento*, nº 1.537, de responsável pelo expediente da Seção de Administração da Delegacia Estadual em Alagoas.

Nº 53.415 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-11.201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Ivanete Alves Nascimento*, nº 11.790, a contar de 9-4-62.

Nº 53.416 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Jurandir Novais da Silva*, número 4.077, a contar de 9-4-62.

Nº 53.417 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201 nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Adiléia Verneck Teixeira*, nº 3.971, a contar de 9-4-62.

Nº 53.418 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no Diário Oficial de 9-4-62, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1.201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, *Amélia de Azevedo Nascimento*, nº 11.206, a contar de 9-4-62.

17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Alberto Behar número 11.333, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.448 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Aguiar do Vale Bentes número 4.040, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.449 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Acy Lopes Bertoni número 4.116, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.450 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 809 P. 47.629-60, lota a Dactilógrafa, interina, classe E, Tomiko Kemoti número 14.911, na Delegacia Estadual em São Paulo, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente — Zarine Costa Amorim nº 4.121 a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.430 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Zulla de Oliveira Casado Lima nº 12.455, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.431 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Zuleika Ayres de Souza, número 12.462, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.432 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, Edmir Boturão nº 123, a contar de 9-4-62.

Nº 53.433 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Domingos Vomero, número 4.046, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.434 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Clóvis Hortman Harlenthal número 3.841, a contar de 9-4-1962.

Nº 53.435 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril

de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Cleto Leite Barros número 563, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.436 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Célio Diniz Carneiro nº 3.964 a contar de 9-4-62.

Nº 53.437 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Camillo Marcelino de Moura Estevão nº 2.050, a contar de 9-4-62.

Nº 53.438 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Aujor Avila Luz número 2.970, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.439 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Arnaldo Gordon número 2.560, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.440 — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva a Enfermeira, interina, código TC-1201, nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — Zuleika Ayres de Souza, número 12.462, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.452 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM.-809 P. 47.629-60, lota a Técnica de Contabilidade, interina, classe E, Dirce Rosa da Silva, nº 15.074 na Delegacia Estadual em São Paulo (Agência em Barretos).

Nº 53.453 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM.-809 P. 47.629-60, lota a Atendente, interino, classe C, Antônio Socrates Braga Mazotini, nº 14.912 na Delegacia Estadual em São Paulo (Agência em Ribeirão Preto).

Nº 53.454 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM.-809 P. 47.629-60, lota a Dactilógrafa, interina, classe E, Terezinha Abate, nº 14.920 na Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 53.455 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM.-809 P. 47.629-60, lota a Dactilógrafa, interina, classe E, Anadi Maria Amendola nº 15.047, na Delegacia Estadual em São Paulo. (Agência em Araraquara).

Nº 53.457 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho

Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 97.814 Volume II, reduz de 90 para 30 dias, a pena de suspensão preventiva aplicada ao Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 9-A, Lúcio Bonfim Sant'Anna, nº 8.327, pela Portaria nº 52.406-62 — (item a) publicada no Boletim de Serviço nº 007, de 10-1-62.

Portaria de 23.5.62
Nº 53.458 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva a Escriturária, interina, código AF-262, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Nilza Ferreira Pimentel, nº 23.553, a contar de 9-4-62.

Nº 53.459 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva a Escriturária, interina, código AF-262, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Nair Silva, nº 3.863, a contar de 9-4-62.

Nº 53.460 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva a Escriturária, interina, código AF-262, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Nicéa dos Santos Reis, nº 9.566, a contar de 9-4-62.

Nº 53.461 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Edgar Boturão, nº 532, a contar de 9-4-62.

Nº 53.462 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Dulio Crispim Farim, nº 11.863, a contar de 9-4-62.

Nº 53.463 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva a Escriturária, interina, código AF-202, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Walquíria Ferreira Brado, número 3.879, a contar de 9-4-62.

Nº 53.464 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Sebastião Santana de Faria, nº 10.531, a contar de 9-4-62.

Nº 53.465 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Sylvio Ribeiro Junior nº 4.001 a contar de 9-4-62.

Nº 53.466 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Sylvio Gargaglione, nº 3.576, a contar de 9-4-62.

Nº 53.467 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho

Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Ulisses Rochá, nº 3.938, a contar de 9-4-62.

Nº 53.468 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Vera Guedes Mostardeiro, nº 4.058, a contar de 9-4-62.

Nº 53.469 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Waldir Leite Luz, nº 3.919, a contar de 9-4-62.

Nº 53.470 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Waldir Mutini Peirira, nº 11.124, a contar de 9-4-62.

Nº 53.471 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Walter Adhemar Tacchini, nº 10.975, a contar de 9-4-62.

Nº 53.472 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Walter Pereira Lopes, número 10.965, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.473 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Wander de Carvalho, nº 4.013, a contar de 9 de abril de 1962.

Nº 53.474 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Wellington Piantino, nº 11.013, a contar de 9-4-62.

Portarias de 24-5-62:
Nº 53.475 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, proferida na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 122 P. 6.549-61, torna sem efeito a Portaria nº 51.158, de 8 de junho de 1961, que designou o Procurador de 3ª Categoria, José Herculio Curado Fleury, nº 3.953, para exercer a função gratificada de Chefe da Procuradoria, FG-4, da Delegacia em Brasília.

Nº 53.476 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, proferida na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 131 P. 7.969-62, torna sem efeito a Portaria nº 51.158, de 8 de junho de 1961, que designou o Procurador de 3ª Categoria, José Herculio Curado Fleury, nº 3.953, para exercer a função gratificada de Chefe da Procuradoria, FG-4, da Delegacia em Brasília.

Nº 53.477 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, proferida na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 131 P. 7.969-62, torna sem efeito a Portaria nº 51.158, de 8 de junho de 1961, que designou o Procurador de 3ª Categoria, José Herculio Curado Fleury, nº 3.953, para exercer a função gratificada de Chefe da Procuradoria, FG-4, da Delegacia em Brasília.

Geral da Delegacia Estadual em São Paulo, Parte Permanente, Milton Beltrão Cavalcanti, número 3.921, a contar de 9-4-62.

N.º 53.477 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do expediente n.º 328-62, do Departamento de Acidentes do Trabalho, designa o Escriurário, código AF-202, nível 8-A, Ary Evilo de Mello Barreto, n.º 4.942, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, correspondente ao símbolo FG-1.

N.º 53.478 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 317 P. 17.505-62, designa o Laboratorista, código P-1.602, nível 9-B, José Brasil Dias, n.º 7.657, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Divisão de Assistência Médica, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, correspondente ao símbolo FG-5.

N.º 53.479 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 272 P. 14.982-62, dispensa, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Claudionor Abreu Canterz, n.º 11.412, da função gratificada de Chefe da Seção do Material da Divisão Administrativa dos Serviços de Administração do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 53.480 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 218ª sessão, realizada em 23-5-62, tendo em vista o que consta do processo NM. 272 P. 14.922-62, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Médico Basso, n.º 12.067, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Material, FG-6, da Divisão Administrativa dos Serviços de Administração do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 53.481 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Manif Zacharias, n.º 2.912, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.482 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Luiz Felipe Balbi, n.º 3.185, a contar de 9-4-62.

N.º 53.483 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva a Médica, interina, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Lisa Anne Marie Ebner, n.º 4.130 a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.484 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Omar Palmeirton Guimarães, número 3.925, a contar de 9-4-62.

N.º 53.485 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro

N.º 43.486 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Miguel de Freitas Pereira, número 3.983, a contar de 9-4-62.

N.º 53.487 — De acordo com a Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, publicada no *Diário Oficial* de 9-4-62, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Luiz Tubenchalk, n.º 3.196, a contar de 9-4-62.

N.º 53.488 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Luiz da Silva Guerra, número 3.934, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.489 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Juracy de Souza Pereira, número 3.934, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.490 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva a Médica, interina, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Maria Tereza de Melo Cortez, n.º 4.042, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.491 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva a Médica, interina, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Maria Eda Leite Machado, número 3.804, a contar de 9-4-62.

N.º 53.492 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Rubens Temistocles Alguio, número 2.902, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.493 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Manoel Villar Raposo de Melo, número 4.069, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.494 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Mário Teixeira de Almeida, número 4.056, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.495 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Paulo de Almeida e Santos, número 4.038, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.496 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Paulo André de Carvalho, número 4.045, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.497 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Nacle de Castro, n.º 9.376, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.498 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Miguel Murad, n.º 4.059, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.499 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Maurício Pinkusfeld, número 4.061 a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.500 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Mário Roberto Chaves Correa, n.º 9.168, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.501 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Mário Vasconcelos Guimarães, n.º 9.183, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.502 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Sebastião La Greca Cerquinho Nunes, n.º 3.809, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.503 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Paulo Darcy de Almeida, número 12.400, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.504 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Receva Teruszkin, n.º 10.216, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.505 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Newton Pedrosa, n.º 12.361, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.506 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Muciano Heleodoro da Silva e Souza Filho, n.º 281, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.507 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Raymundo Edson de Almeida Leitão, n.º 1.635, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.508 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962, efetiva o Médico, interino, código TC-801, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Odival Coelho Rezende, número 3.895, a contar de 9 de abril de 1962.

N.º 53.509 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, substitui na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 51.399, de 13 de julho de 1961, e modificada pelas Portarias nes. 51.697-61, 11.804 de 1961; 52.322-61, 52.467-62, 52.762 de 1962 e 53.228-62, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, José Araújo Braga, n.º 1.087, pela Escrivente - Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Maria Helena de Jesus Galvany, n.º 12.715, e a Arquivista, código EC-303, nível 11-C, Maria Elia de Moura Melo, n.º 12.996, pela Escrivente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Josefina Maria de Oliveira, n.º 11.886.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

N.º 53.510 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo n.º 395 P. 16.579-62, remove, a pedido, o Escrivente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Estevam Menezes Barbosa, n.º 6.183, da Delegacia Estadual em São Paulo para a Administração Central.

N.º 53.511 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo n.º 640 P. 39.010-61, remove a pedido, a Atendente, código P. 1.703, nível 7, Marina Lyrio Goulart, número 9.112 da

Delegacia Estadual no Rio de Janeiro para Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

N.º 53.514 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 578 — P. — 33.763-60, instaura, na forma do art. 217 da Lei n.º 1.711-52,

processo administrativo, a fim de apurar as faltas ao serviço, sem causa justificada, de Servente, código GL-104, nível 5, José Augusto Ferreira, número 7.625, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara; e designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52 o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, nº 356, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, Adelaide de Oliveira Rodrigues, número 41, e a Revisora de Benefícios, código P-2112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 53.515 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do proc. NM. — 530 — P. — 34.976-61, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, processo administrativo, a fim de apurar as faltas ao serviço, sem causa justificada, do Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Ivan Santiago da Silva, nº 11.785, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara; e designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º da citada Lei nº 1.711-52, o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, nº 356, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, Adelaide de Oliveira Rodrigues, número 41, e a Revisora de Benefícios, código P-2112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 53.516 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do proc. NM. — 578 — P. — 33.819-59, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, processo administrativo, a fim de apurar a falta atribuída à Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Olinda Aguiar, número 3.616, lotada na Delegacia Estadual em São Paulo, uma vez que se encontra incurso no art. 207, item II, da citada Lei nº 1.711-52; e designa, de acordo com o art. 219, e seu § 1º, da Lei nº 1.711-52, o Procurador de 2ª Categoria, Almir Fontoura de Souza, nº 329, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-A, Lleda Dias Semprini, nº 2.327, e a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Maria Justina Nascimento Tolosa, número 2.685, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 53.517 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 215ª sessão, realizada em 16 de maio de 1962, tendo em vista o Relatório, Parecer da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.132, de 2-6-61, modificada pelas de ns. 51.640, de 9-8-61, 51.893, de 15-9-61, e 52.273, de 1-12-61, bem como o Parecer nº 369-62, da Procuradoria-Geral, e considerando tudo mais que consta do processo NM. — 696 — P. — 41.305-60, aplica ao Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Antônio Batista Rezende, nº 11.240, a pena de demissão "a bem do serviço público", na forma do art. 209 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por infringência dos itens VIII e I do art. 207, da referida lei.

Nº 53.518 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.132, de 2-6-61, modificada pelas de ns. 51.640, de 9-8-61, 51.893, de 15-9-61, e 52.273, de 1-12-61, bem como o Parecer nº 369-62, da Procuradoria-Geral, e considerando tudo mais que consta do proc. NM. — 696 — P. — 41.305-60, aplica aos servidores

João Gomes Júnior, Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, nº 545, Antônio Calabria, Escriturário, código AF-202, nível 10-B, nº 2.517, e Jesus Cardoso de Souza, Escriturário, código A-202, nível 10-B, nº 3.120, a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias aos dois primeiros, e de 10 (dez) dias ao último, na forma do art. 205 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, convertendo em multa de acordo com o parágrafo único do referido art. 205.

Nº 53.519 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Relatório-Parecer da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 51.132, de 2-6-61, modificada pelas de ns. 51.640, de 9-8-61, 51.893, de 15-9-61, e 52.273, de 1-12-61, bem como o Parecer nº 369-62, da Procuradoria-Geral, e considerando tudo mais que consta do proc. NM. — 696 — P. — 41.305-60, aplica aos servidores Hélio Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", nº 491, Paulo Pinto Coelho de Vasconcelos, Médico, código TC-801, nível 18-B, nº 787, Mário Roberto Chaves Corrêa, Médico, código TC-801, nível 17-A, nº 9.169, e Martinho José Murta, nº 1.051, Médico, código TC-801, nível 18-B, a pena de repressão, na forma do art. 204, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Determinação de Serviço de 25-5-62
Nº 128 — Determina que o servidor Bernardino Villela viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço.

Despachos
NM. — 592 — P. — 34.505-60 — Arlindo Ferreira — Transferência de carreira — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos da Procuradoria-Geral e do Departamento de Administração-Geral, indefere o pedido de fls. 1, por falta de amparo legal, vez que o assunto fica prejudicado, face ao que dispõe o art. 52, § 2º da Lei número 1.711, de 28-10-52. — Data do despacho: 16-5-62.

NM. — 610 — P. — 35.742-60 — Israel Vicente Ribeiro — Contagem de tempo de serviço — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos da Procuradoria-Geral, do D.A.G., indefere o pedido de fls. 1, vez que, só como funcionário efetivo, poderá o requerente pleitear contagem de tempo. — Data do despacho: 17-5-62.

NM. — 617 — P. — 35.854-60 — Laurinda Siqueira Faceti — Readmissão — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e face aos pronunciamentos da Procuradoria-Geral e Departamento de Administração-Geral, fls. 10, indefere o pedido de fls. 2, visto não se tratar de readmissão, uma vez que a requerente era Contratada e, ainda, de acordo com a Circular nº 002-62, da Presidência da República, estarem proibidas as nomeações. — Ao DAG, para providenciar a Portaria de dispensa da requerente, com data de outubro de 1952. — Data de despacho: 21-5-62.

NM. — 112 — P. — 06.194-61 — Francisco Falcão Botelho — Aproveitamento como Tesoureiro — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1951, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o pronunciamento do DAG, fls. 21-22, indefere o requerimento de fls. 14-15, por falta de amparo legal, uma vez que o requerente, embora execute algumas tarefas específicas de Tesoureiro, não reúne quaisquer das condições previstas na Lei nº 3.205, de 15-7-57 e nem se enquadra nas disposições do art. 73 e parágrafos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 18-5-62.

NM. — 782 — P. — 48.073-61 — Julieta Lima e Silva — Gratificação de função — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o pronunciamento do DAG, fls. 2, para o fim de autorizar o pagamento da gratificação de função à servidora interessada, correspondente à chefia da Lavanderia e Rouparia do Hospital Getúlio Vargas — Recife, no período de 29-8-60 a 16-8-61, isto é, a partir da data em que entrou em vigor o Decreto nº 48.862, de 18-8-60 até a de sua dispensa da referida função. — Data do despacho: 15-5-62.

NM. — 016 — P. — 00.953-62 — Viriato Ramos Valli — Benefícios da Lei nº 1.741-52 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral, contido no proc. NM. — 027 — P. — 1.590-62, em face da consulta formulada por esta Presidência, indefere o pleiteado pelo servidor Viriato Ramos Valli, fls. 2, por falta de amparo legal, uma vez que a norma estabelecida na Lei nº 1.741, de 22-12-52, tem como pressuposto o exercício, por mais de dez anos, de cargo de caráter permanente de provimento em comissão. — Assim, tendo sido, pela Lei número 3.780, de 12-7-60, o cargo de chefia de Divisão transformado de função gratificada em cargo em comissão, o prazo de dez anos, para os fins da Lei nº 1.741-52, haverá de ser contado da data em que a referida função se transformou em cargo em comissão, pois só a esses cargos foi assegurado o direito constante daquele diploma legal. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 11-5-62.

NM. — 019 — P. — 01.107-62 — Vera Alcides Freire e outros — Vencimentos e vantagens da Lei número 3.780-60 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral, sob o 371, que aprova, indefere o requerimento de fls. 2, por falta de amparo legal, uma vez que os tesoueiros e tesoueiros-auxiliares ficaram excluídos da Lei nº 3.780, de 12-7-60, conforme art. 63 daquele diploma legal. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 15-5-62.

NM. — 045 — P. — 01.755-62 — Rute Luno Gimenez — Dispensa — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, dispensa a pedido, e a partir de 22 de setembro de 1961, conforme requerimento de fls. 7, a Auxiliar de Secretaria, Contratada, interessada, que se assinava em solteira com o nome de Rute de Souza Brasil, fls. 7. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 15-5-62.

NM. — 065 — P. — 04.125-62 — Rachel Alves Leão — Aprova prestação de contas de servidor — Em face do pronunciamento favorável do DAG, aprova, na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas, da servidora interessada, no valor de Cr\$ 36.899,00 (trinta e seis mil oitocentos noventa e nove cruzeiros), referente a sua viagem a Salvador — Bahia, em objeto de serviço, conforme DTS.274-61, autorizando ainda, o reembolso da referida importância, condicionando a existência de verba, e observadas as formalidades legais. — A Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 16-4-62.

NM. — 074 — P. — 04.883-52 — Diretor do Hospital Getúlio Vargas — Recife — Solicita autorização para se deslocar do Recife, para esta Cidade, sempre que se fizer necessário. — De acordo com o pronunciamento do Departamento de Administração-Geral, fls. 3, indefere na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a solicitação do Dr. Paulo Marcelo da Costa Barros, constante da Carta de nº 240-268, fls. 1. — Ao DAG e DAM, para os devidos fins. — Data do despacho: 18-5-62.

NM. — 076 — P. — 04.736-62 — DAG — Designação de Contadores,

Técnicos de Contabilidade para C.I. — Pedido de reconsideração, em parte, de despacho — Em que pesem as considerações do Sr. Diretor do Departamento de Administração-Geral, através do expediente de fls. 4, mantém o despacho exarado a fls. 3, publicado no BDS nº 63-62 — A fim de que não haja perturbação nos serviços do DAG, determina aos Senhores Presidentes de Comissão de Inquérito, que contem com a colaboração de um Contador e desde que não careça de Perícia Contábil, indiquem um novo vogal, de comum acordo com o respectivo Delegado Estadual, cuja substituição ficará ao encargo daquele Departamento. — Data do despacho: 14 de maio de 1962.

NM. 182 — P. 10.516-62 — Roberto Meirelles Schneider — Pagamento de vencimentos — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o pronunciamento do DAG, indefere o requerimento de fls. 2, para o fim de autorizar o pagamento dos vencimentos relativos ao período de 1-4 a 1º de maio de 1961, ao requerente, uma vez que não houve ato exonerando-o das suas funções na DE em Minas Gerais. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 15-5-62.

NM. — 249 — P. — 14.056-60 — João Candido Ramos Gimenez — Situação de contratado face a Lei número 3.483, de 8-12-58 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos da Procuradoria-Geral e do Departamento de Administração-Geral, indefere o requerimento de fls. 2, por falta de amparo legal. — Todavia, deve o requerente aguardar melhor oportunidade, uma vez que o assunto está sendo objeto de estudo pelo DASP, conforme consta do Diário Oficial, de 3-2-61. — Data do despacho: 15-5-62.

NM. — 359 — P. — 19.804-62 — Waldemar Rupp (Conselheiro) — Vagagem em objeto de serviço aos Estados do Paraná e Santa Catarina — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) — Despacho: Autoriza. — Data: 25-5-62.

NM. — 131.878 — Volume I — Presidente da Comissão de Inquérito (Minas Gerais) — Prorrogação de prazo — Tendo em vista a solicitação constante de fls. 5, e de acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, prorroga na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei nº 1.711-52, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 52.501, de 31-1-62, relativo ao proc. NM. 131.878. — Data: 15 de maio de 1962.

NM. — 145.125 — Petronillo Fontenele Fernandes Rodrigues — Desconto em folha — Face aos pronunciamentos de fls. 3 e 7, respectivamente dos Departamentos de Assistência Médica e de Administração-Geral, deferir, na forma da Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, o requerido a fls. 1, pelo servidor interessado, devendo ser descontada dos seus vencimentos, a Imposta de Saúde Dr. Elias, referente à portância que foi apresentada pela Internação de seu filho Hillo Bezerra Fernandes, conforme autorização de fls. 14, nos termos em que foi solicitada. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 14-5-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Despachos
NM. — 361 — P. — 19.887-59 — Alexandre Alves Peixoto Filho — Gratificação adicional — O Diretor do Departamento de Administração-Geral, no uso das atribuições conferidas pela RS 271-61; considerando que a Divisão do Pessoal informa, a fls. 19, ter o requerente direito a percepção da gratificação adicional de 15% a

partir de 18-1-17; considerando que pelo despacho publicado no BDS número 188-61, foi a citada gratificação concedida a partir de 30-12-16; considerando, outrossim que a partir de 11-2-62 o requerente iêz jus a gratificação de 25%; concede ao servidor interessado, a gratificação adicional de 25% determinada no art. 146 da Lei nº 1.711-52, devendo o referido servidor, Alexandre Alves Peixoto Filho, repôr a importância paga a mais, no período acima citado ou seja de 30-12-55 a 17-1-57. — A Divisão do Pessoal, Seção de Estudos para publicação e prosseguimento. — Data: 22 de maio de 1962.

NM. — 662 — P. — 40.540-61 — José Araújo Braga — Diferença de ajuda de custo — Tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, que aprovou o sistema de classificação de cargos do IAPETC, autoriza o pagamento da diferença de ajuda de custo, de que trata o presente processo, no valor de Cr\$ 5.664,00 (cinco mil seiscientos sessenta e quatro cruzeiros). — Data: 22-5-62.

NM. — 086 — P. — 05.257-62 — Claudinier Jacinto da Silva — Pagamento de diária de locomoção — Nos termos da RS 271-61 e em face da informação da Divisão do Pessoal indefere, por falta de amparo legal, o requerimento do servidor interessado, referente ao pagamento de diárias a que se julga com direito. — Data: 17 de maio de 1962.

NM. — 111 — P. — 06.691-62 — Roberto de Jesus Teixeira — Pagamento de diárias — Nos termos da RS-271-61, concede ao servidor interessado, o pagamento das duas diárias a que iêz jus no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) em virtude de haver viajado a Cabo Frio, conforme informação do Sr. Encarregado da Garagem Central, fls. 4. — Data: 16-5-62.

NM. — 205 — P. — 10.482-62 — Delegado Estadual em São Paulo — Serviços extraordinários — Concedido pelo prazo de 120 horas, a contar de 16-3-62. — Valor: Cr\$ 213.324,00 (duzentos e treze mil trezentos vinte e quatro cruzeiros) — Despacho — Autoriza. — Data: 23-5-62.

NM. — 280 — P. — 15.506-62 — Nadir Silva Breves — Pagamento de gratificação de função referente ao período de 20-3-62 à 25-4-62 em que substituiu o Chefe da Seção de Aproveitamento da Divisão do Material. — Valor: Cr\$ 6.346,20 (seis mil trezentos quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos) — Despacho: Autoriza, de acordo com o § 3º do art. 10 das Instruções nº 193-54. — Datas: 25 de maio de 1962.

NM. — 289 — P. — 16.097-61 — Cecília Dumense da Silva — Ajuda de Custo, concedida de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 18 de janeiro de 1961 a 23-2-61. — Valor: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) — Despacho — Autoriza. — Data: 24-5-62.

NM. — 346 — P. — 19.223-62 — Manoel da Nóbrega Veras — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) — Despacho: Autoriza. — Data: 23-5-62.

NM. — 346 — P. — 19.224-62 — Eulides Floriano Pereira — Adiantamento para fins de viagem. — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) — Despacho: Autoriza. — Data: 23-5-62.

NM. — 346 — P. — 19.225-62 — Aldo Alves de Moura — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) — Despacho: Autoriza. — Data: 23 de maio de 1962.

NM. — 297 — P. — 16.216-62 — Casa "Homero" de Ferragens Ltda. — Inscrição para fornecimento em 1962 — Despacho: Autoriza. — Data: 21 de maio de 1962.

NM. — 217 — P. — 16.263-62 — Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" S. A. — Inscrição para fornecimento em 1962. — Despacho: Autoriza. — Data: 21-5-62.

NM. — 300 — P. — 16.395-62 — Ionteq Representações Ltda. — Inscrição para fornecimento em 1962 — Despacho: Autoriza. — Data: 21 de maio de 1962.

NM 351 — P. 19.604-62 — Antônio Elias de Santa Cruz — Delegado Estadual em Alagoas — Adiantamento para diária de transportes — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) — Despacho: Pague-se. — Data: 24-5-62.

NM 135.649 — Plínio de Castro — Aposentadoria compulsória — O Diretor do DAG, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução número 135, de 12-5-53, considerando o disposto no item 5 da referida RS: considerando a exposição de fls. 7, da Divisão do Pessoal; considerando tudo o mais que dos autos consta, concede a aposentadoria compulsória a partir de 3-4-62, ao servidor Plínio de Castro, Oficial de Administração nível 12-A, lotado na Administração Central, de acordo com o art. 181, da Lei 1.711, de 28-10-52, com os proventos mensais de Cr\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros) mais Cr\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) de abono a partir de 8-6-60, reajustado Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a partir de 1-7-60, por força da Lei 3.780-60 e Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1-12-60, face aos termos da Lei nº 3.826-60; A Divisão do Pessoal, para as providências cabíveis. — Data: 16.5.62.

Retificações de matérias publicadas:

No BDS nº 75, de 18.4.62, fls. 1.233, onde se lê: DTS nº 22-62, referente a José Edisse Frota de Almeida, leia-se: José Edrisse Pena Frota de Almeida.

No BDS nº 75, de 18.4.62, fls. 1.234, onde se lê: DTS nº 23-62, referente a Geraldo Corrêa, fisiologista, e Antenor Costa, neuro-psiquiatra, leia-se: Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho e Antenor de Oliveira Costa.

Onde se lê a fls. 1.560, do BDS número 95, de 21.5.62: Atos do Presidente — Apostilas — Referente às Portarias ns.: 48.312 — 50.364 e 51.002 — Maria do Socorro Luand, leia-se: Maria do Socorro Lauand.

Dia 16.5.62

Salários-família concedidos pelos O.O.LL. — Homologados:

DE em Pernambuco:

NM 277 — P. 15.206-62 — Severino Joaquim Pinto, Cozinheiro, nível 5-A, nº 10.573, referente ao menor Orlando Felipe, a contar de fevereiro de 1962.

DE no Piauí:

NM 245 — P. 13.811-62 — José Wilson Pereira da Silva, Atendente, nível 7, nº 7.991, referente às tuteladas, Raimunda e Maria Olinda, a contar de março de 1962.

DE no Rio de Janeiro:

NM 81 — P. 5.252-62 — José Riques, Servente, nível 5, nº 7.922, referente a menor Mirtes, a contar de novembro de 1961.

NM 123 — P. 7.456-62 — Therezinha Maria Avellar Pereira, Escrivã, nível 8-A, nº 4.010, referente a menor Sônia Maria a contar de setembro de 1961.

DE em Santa Catarina

NM 246 — P. 13.666-62 — Arthur Livramento Moritz, Escrivente — nível 10-B, referente a menor Dulciane, a contar de março de 1962.

DE em São Paulo (Hospital Ipiranga) —

NM 97 — P. 5.995-62 — João Simões de Oliveira, Servente, nível 5, nº 13.047, referente a menor Rosilegem, e à sua esposa, a contar de julho de 1960.

Agência Especial em Santos (SP) NM 246 — P. 13.764-62 — Brás Gomes dos Santos, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 1.220, referente a menor Maria Regina dos Santos, a contar de julho de 1961.

Salário-família — cancelado:

NM 228 — P. 12.868-62 — Lourival Gomes Martins, Servente, nível 5, nº 8.237, lotado na Agência em Nova Lima. — Cancelado o salário referente à sua filha, Raimunda, a contar de janeiro de 1962, em virtude da mesma haver contraído nupcias.

Dia 22.5.62

Abono de falta concedido de acordo com o art. 153, parágrafo único da Lei 1.711-52:

NM 267 — P. 14.913-62 — Mercedes Carneiro de Castro, Escrivã, nível 10-B, nº 553, lotada na Administração Central — Referente ao dia 19.2.62.

Adicionais concedidos:

NM 789 — P. 33.146-56 — Ramiro da Costa Alecrim, Oficial de Administração, nível 16, nº 1.134, lotado na Administração Central — 25% dos vencimentos a contar de 12.4.62. — Valor: Cr\$ 7.500,00.

NM 536 — P. 22.260-57 — Luciano de Souza Cardoso, Oficial de Administração, nível 16, nº 1.336, lotado na Administração Central — 25% dos vencimentos, a contar de 28.4.62. — Valor: Cr\$ 7.500,00.

NM 242 — P. 13.550-62 — Camillo Cassab, Médico, nível 18, nº 1.447, lotado no Hospital General Manoel Nascimento Vargas (GB) — 15% dos vencimentos, a contar de 20.7.61. — Valor da adicional: Cr\$ 5.400,00.

NM 260 — P. 14.327-62 — Acriceia Reis Moraes, Escrivã, nível 10, nº 1.747, lotada na DE no Rio de Janeiro. — 15% dos vencimentos a contar de 4.3.62. — Valor Cr\$ 2.700,00.

Licenças concedidas:

Especial

NM 313 — P. 24.789-51 — Victório Hermenegildo Pereira Filho, Contador, nível 17-A, nº 1.617, lotado na Administração Central. — Decênio de efetivo exercício, de 12.9.49 a 11.9.59.

NM. 393 — P.26.511-51 — Augusto Pires de Freitas, Oficial de Administração, nível 12-F, nº 1.217, lotada na Agência Especial em Santos (S.P.) — 2º decênio de efetivo exercício, de 4.12.48 a 6.1.59.

NM 852 — P. 33.038-51 — Ary Bellem Wildner, Oficial de Administração, nível 14, nº 1.295, lotado na DE em Santa Catarina. — 2º decênio de efetivo exercício, de 14.5.51 a 22.6.61.

NM. — 841 P. — 33.865 — Francisco Munn Vieira, Contador, nível 18, nº 1.510, lotado na DE do Paraná. — 2º decênio de efetivo exercício, de 10 de abril de 1951 a 9 de abril de 1961.

NM. — 533 P. — 42.550-51 — Dumouriez Vieira da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na DE em Pernambuco. — 2º decênio de efetivo exercício, de 9 de janeiro de 1951 a 9 de junho de 1961.

NM. — 514 P. — 22.633-52 — João Pila, Oficial de Administração, nível 14, nº 3.11, lotado da DE em São Paulo. — Decênio de efetivo exercício, de 2 de janeiro de 1952 a 1 de janeiro de 1962.

NM. — 856 P. — 35.554-56 — Jucundino Borges, Servente, nível 5, nº 8.033, lotado na DE em Minas Gerais. — 2º decênio de efetivo exercício, de 1 de dezembro de 1951 a 2 de março de 1962.

NM. — 181 P. — 09.930-61 — Juvenal Gonçalves Teixeira, Laboratorista, nível 8-A, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas (GB) — Decênio de efetivo exercício, de 24 de agosto de 1950 a 9 de novembro de 1960.

NM. 401 P. — 23.533-61 — Walfrido Ramos, nível 18, nº 1.529, lotado na DE no Rio de Janeiro. — Decênio de efetivo exercício, de 5 de maio de 1951 a 2 de maio de 1961.

NM. 682 P. — 41.773-61 — Otávio de Abreu e Silva, Médico, nível 17, nº 9.894, lotado na DE no Rio Grande do Sul. — Decênio de efetivo exercício, de 3 de agosto de 1951 a 6 de setembro de 1961.

NM. — 036 P. — 04.409-62 — Jair de Gusmão, Oficial de Administração, nível 14, número 605, lotado na DE em São Paulo. — Decênio de efetivo exercício, de 7 de maio de 1951 a 6 de maio de 1961.

NM. — 066 P. — 04.415-62 — Isaias Dias Albuquerque, Escrivão, nível 10, nº 2.731, lotado na DE em São Paulo. — Decênio de efetivo exercício, de 25 de novembro de 1948 a 24 de novembro de 1958.

NM. — 056 P. — 04.416-62 — Geraldo de Oliveira Faria, Oficial de Administração, nível 12, nº 2.114, lotado na DE em São Paulo. — Decênio de efetivo exercício, de 4 de setembro de 1947 a 3 de setembro de 1957.

NM. — 085 P. — 05.334-62 — Joacyr Fierl de Salles, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, nº 6.916, lotada na DE em São Paulo. — Decênio de efetivo exercício, de 26 de dezembro de 1951 a 25 de dezembro de 1961.

NM. — 132 P. — 08.015-62 — Francisco Lourival Pereira Martins, Atendente, nível 7, nº 3.006, lotado na DE no Rio Grande do Sul. — Decênio de efetivo exercício, de 2 de maio de 1949 a 6 de julho de 1959.

NM. — 133 P. — 08.044-62 — Moacyr de Paula, Médico, nível 18, nº 1.032, lotado na DE no Rio de Janeiro. — Decênio de efetivo exercício, de 5 de março de 1947 a 4 de março de 1957.

NM. — 138 P. — 08.249-62 — Agostinho Soares de Brito, Motorista, nível 8-A, nº 4.193, lotado na DE na Bahia. — Decênio de efetivo exercício, de 24 de junho de 1943 a 16 de julho de 1958.

NM. — 016 P. — 941-62 — Gliceria Côrtes de Olegário, Servente, nível 5, nº 6.658, lotada na DE no Rio Grande do Sul. — Decênio de efetivo exercício, de 1 de setembro de 1947 a 31 de agosto de 1957.

Para tratamento de saúde em pessoa da família:

NM. — 788 P. — 48.565-61 — Zélia de Melo Tavares de Matos, Oficial de Administração nível 14, nº 1.695, lotada na Administração Central. — 60 dias, a contar de 22 de dezembro de 1961.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

D. T. S. nº 112-62, de 29-3-62

NM. 422 — Protocolo 24.172-60.

O Diretor do Departamento de Assistência Médica, no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BSD nº 033-62:

Considerando o que consta do processo NM 422, Protocolo 24.172-60;

Resolve:

Estabelecer o limite de percepção mensal dos honorários, em nível correspondente ao inicial da Carreira de Médico, na forma das Instruções que acompanham a Resolução de Serviço citada, para os seguintes médicos credenciados:

| Número de ordem | Nome | Especialidade | Lotação |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | José Clementino Junior .. | Tisiologia | João Pessoa |
| 2 | Manoel Paiva Sobrinho .. | Otorrino | João Pessoa |
| 3 | Orlando Farias | Cirurgia | João Pessoa |
| 4 | Osmar Mendonça | Analista | João Pessoa |
| 5 | Adênio Lima | Pediatria | João Pessoa |
| 6 | Maria José de Brito Silva | Obstetrícia | João Pessoa |
| 7 | Higino da Costa Brito .. | Oftalmologia | João Pessoa |
| 8 | Vanildo Guedes Pessoa .. | Clínica Médica | João Pessoa |
| 9 | Fernando Pessoa | Radiologia | João Pessoa |
| 10 | Gutemberg Botelho | Neuro-Psiquiatria | João Pessoa |
| 11 | Alberto Cartaxo | Dermatologia | João Pessoa |
| 12 | Pericles Gouveia | Radio-Dentária | João Pessoa |
| 13 | Azuir Lessa | Radiologia | João Pessoa |
| 14 | Murilo Coimbra Pinto .. | Cirurgia | Campina Grande |
| 15 | Cellna Maria de Souza Coutinho | Obstetrícia | Campina Grande |
| 16 | Willian Araújo | Oftalmologia | Campina Grande |
| 17 | José Santos | Otorrino | Campina Grande |
| 18 | Francisco Pinto de Oliveira | Oftalmologia | Campina Grande |
| 19 | João Vasconcelos | Pediatria | Campina Grande |
| 20 | Hênio Azevedo | Pediatria | Campina Grande |
| 21 | Clovis da Silva Borges .. | Anestesiata | Campina Grande |
| 22 | Antônio Vieira Queiroga | Analista | Campina Grande |
| 23 | Ubirajara S. Bandeira .. | Analista | Campina Grande |
| 24 | Ubaldo Souto Maior .. | Radiologia | Campina Grande |
| 25 | Olavo Nóbrega de Queiroz | Clínica Médica | Patos |

cia que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS 033-62; e Considerando o que consta do processo NM 577, Protocolo 22.038-57; Autoriza o credenciamento de D. Elisabeth Pirsch, a fim de exercer a função de Operador de Raios X na Agência Especial em Santos, em acôrdo com as Instruções, que acompanham a R.S. citada, não podendo sua remuneração mensal ultrapassar o nível correspondente ao inicial da carreira. A presente D.T.S. entra em vigor na data de sua publicação. — *Gennyson Amado, Diretor.*

N.M. 240 P. 8.948-57 — DE na Guanabara — Reajustamento de preços de diárias — Casa de Saúde Dr. Eiras — Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual na Guanabara, pela carta de nº 186-437, fls. 95-96, informa que sem a ajuda financeira da Administração Central, não poderá cumprir a Deliberação número 172, fls. 79-80, do Conselho Administrativo, prolatada na 129ª sessão, em 16-10-61, e homologada pelo Egrégio Conselho Fiscal, conforme Resolução nº 2.961 de 8-11-61, que autorizou o reajustamento de preços das diárias da Casa de Saúde Doutor Eiras, de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 740,00 (setecentos e quarenta cruzeiros), com vigência a partir de 1 de janeiro de 1961. — Isto pôsto, considerando o pronunciamento da Contadoria Estadual de folhas 92-94; considerando o pronunciamento do Contador Geral, a fls. 102; considerando o pronunciamento do Diretor do Departamento de Assistência Médica, fls. 103; considerando tudo o mais que consta dos autos, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, retificar a Deliberação nº 172, fls. 79-80 para o fim de considerar o reajustamento da diária da Casa de Saúde Dr. Eiras, de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros), a partir de 30 de outubro de 1961, devendo a Delegacia Estadual na Guanabara providenciar o pagamento do débito existente, bem como regularizar o processo no que concerne ao assunto constante de fls. 87-88. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal — Deliberação nº 788, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 28-3-62.*

N.M. 858 P. 33.903-57 — DE no Paraná — Reajustamento de Tabela de preços — Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual no Paraná, pela carta de nº 1.990-5.463, fls. 52, encaminha a nova Tabela de Preços da Casa de Saúde S. Vicente, constante de fls. 55-57 e pela carta de nº 338-952, fls. 74 encaminha a Tabela de preços apresentada por uma Comissão de proprietários de Hospitais e Casas de Saúde, fls. 77 a 82, para prestação de assistência médica, naquela cidade, manifestando-se aquele titular pela aprovação do reajustamento da Tabela da Casa de Saúde São Vicente, fls. 85. — Isto pôsto, considerando que os preços apresentados são razoáveis; considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme dá notícia tal telegrama de fls. 83; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 86; considerando tudo o mais que consta do expediente, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, aprovar a Tabela de preços apresentada a fls. 55-57, pela Casa de Saúde São Vicente, de Curitiba, vigorando a partir de 1 de fevereiro de 1962, ob formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 790, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danilo Merquior, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 897 P. 41.215-56 — DE no Rio de Janeiro — Reajustamento de Tabela de Preços — Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual no Rio de Janeiro, pela carta de nº 299-953, fls. 24, encaminha a nova Tabela de Preços apresentada pela Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Itaboraí, "Hospital Leal Júnior", constante de fls. 25-26 e solicita que a mesma seja aprovada para vigorar a partir de 1 de janeiro de 1962. — Isto pôsto, considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme dá notícia a carta de fls. 24; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 27; considerando tudo o mais que consta do processo; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, aprovar a Tabela de preços apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — "Hospital Leal Júnior", de Itaboraí, constante de fls. 25-26, vigorando a partir de 1 de janeiro de 1962, observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal — Deliberação nº 793, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danilo Merquior, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 31 P. 47.975-61 — Hospital Ipiranga — São Paulo — Prorrogação de convênio — Vistos e relatados estes autos, em que o Diretor do Hospital Ipiranga, pela carta de nº 1.023-3.513, fls. 1, encaminha o pedido de reajustamento de preço de convênio do "Grupo Médico-Odontológico Dr. Léo Orsi Bernardes", de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 60.646,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros), e ao mesmo tempo solicita a renovação do contrato com o referido Grupo, pelo prazo de 12 (doze) meses, vez que a assistência que vem sendo dispensada pelo mesmo é satisfatória. — Isto pôsto, considerando a existência de verba para atender ao encargo; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 6; considerando tudo o mais que consta do processo, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, autoriza a prorrogação do convênio com o "Grupo Médico-Odontológico Dr. Léo Orsi Bernardes" da cidade Itapetininga, São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante pagamento da importância mensal de Cr\$ 60.646,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros), observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 786, da 219ª sessão, realizada em 25 de maio de 1962. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 181 P. 10.460-62 — DE no Maranhão — Convênio com o Hospital "Miron Pedreira" Caxias — Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual de Maranhão, pela carta de nº 165-240, fls. 5, encaminha a Tabela de Preços do "Hospital Miron Pedreira", constante de fls. 2, e solicita autorização para estabelecer um convênio com o referido Hospital para atender os segurados e beneficiários do Instituto, na cidade de Caxias, naquele Estado. — Isto pôsto considerando que os preços apresentados por

gais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 790, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danilo Merquior, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 897 P. 41.215-56 — DE no Rio de Janeiro — Reajustamento de Tabela de Preços — Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual no Rio de Janeiro, pela carta de nº 299-953, fls. 24, encaminha a nova Tabela de Preços apresentada pela Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Itaboraí, "Hospital Leal Júnior", constante de fls. 25-26 e solicita que a mesma seja aprovada para vigorar a partir de 1 de janeiro de 1962. — Isto pôsto, considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme dá notícia a carta de fls. 24; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 27; considerando tudo o mais que consta do processo; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, aprovar a Tabela de preços apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — "Hospital Leal Júnior", de Itaboraí, constante de fls. 25-26, vigorando a partir de 1 de janeiro de 1962, observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal — Deliberação nº 793, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danilo Merquior, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 31 P. 47.975-61 — Hospital Ipiranga — São Paulo — Prorrogação de convênio — Vistos e relatados estes autos, em que o Diretor do Hospital Ipiranga, pela carta de nº 1.023-3.513, fls. 1, encaminha o pedido de reajustamento de preço de convênio do "Grupo Médico-Odontológico Dr. Léo Orsi Bernardes", de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 60.646,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros), e ao mesmo tempo solicita a renovação do contrato com o referido Grupo, pelo prazo de 12 (doze) meses, vez que a assistência que vem sendo dispensada pelo mesmo é satisfatória. — Isto pôsto, considerando a existência de verba para atender ao encargo; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 6; considerando tudo o mais que consta do processo, deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, autoriza a prorrogação do convênio com o "Grupo Médico-Odontológico Dr. Léo Orsi Bernardes" da cidade Itapetininga, São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante pagamento da importância mensal de Cr\$ 60.646,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros), observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 786, da 219ª sessão, realizada em 25 de maio de 1962. — *Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 28-5-62.*

NM 181 P. 10.460-62 — DE no Maranhão — Convênio com o Hospital "Miron Pedreira" Caxias — Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual de Maranhão, pela carta de nº 165-240, fls. 5, encaminha a Tabela de Preços do "Hospital Miron Pedreira", constante de fls. 2, e solicita autorização para estabelecer um convênio com o referido Hospital para atender os segurados e beneficiários do Instituto, na cidade de Caxias, naquele Estado. — Isto pôsto considerando que os preços apresentados por

D. T.S. nº 113-62, de 29-3-62
 Órgão interessado: D.E. na Paraíba
 N. M. 422 — Protocolo 24.172-60
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS 033-62; e Considerando o que consta do processo NM 422, Protocolo nº 24.172-60; Estabelece o limite de percepção mensal dos honorários, em nível correspondente ao inicial da carreira de Dentista, na forma das Instruções que acompanham a Resolução citada, para os seguintes dentistas credenciados:
 1 — Antônio Bezerra Câmboim — Campina Grande.
 2 — Otávio Pires de Lacerda — Patos.
Gennyson Amado, Diretor.

D.T.S. nº 114-62, de 22-5-62
 Órgão Interessado: Delegacia Estadual em Alagoas
 N.M. 768 — Protocolo 47.348-62
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS 033-62; e Considerando o que consta do processo NM 768, Protocolo 47.348-61; Descredencia o Dr. Hêlvio de Farias Aulo e credencia em seu lugar o Dr. José Casado Valente de Lima, Clínico geral, na parte a remuneração "per capita" e o valor não excede

dente do nível inicial da respectiva carreira na forma das Tabelas de Honorários em vigor e das Instruções que acompanham a supra citada R.S. A presente D.T.S. entra em vigor a partir de 19 de março próximo passado. — *Gennyson Amado, Diretor.*

D.T.S. nº 115-62, de 22-5-62
 Órgão interessado: D.E. em Alagoas
 N.M. 768 — Protocolo 47.348-61
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS 033-62; e Considerando o que consta do processo NM 768, Protocolo 47.348-61; Estabelece limite de percepção mensal dos honorários per capita dos Drs. José Calazans e Luiz da Rocha Toledo, Clínico Geral e Cirurgião Traumatológico-Ortopedista, respectivamente, em nível não excedente do inicial da carreira de médico, na forma das Tabelas de Honorários em vigor e das Instruções que acompanham a citada R.S. A presente D.T.S. entra em vigor a partir de 1º de junho próximo. — *Gennyson Amado, Diretor.*

D.T.S. nº 116-62, de 22-5-62
 Órgão Interessado: Agência Especial em Santos
 N.M. 577 — Protocolo 22.038-57
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência

do nível inicial da respectiva carreira na forma das Tabelas de Honorários em vigor e das Instruções que acompanham a supra citada R.S. A presente D.T.S. entra em vigor a partir de 19 de março próximo passado. — *Gennyson Amado, Diretor.*

D.T.S. nº 115-62, de 22-5-62
 Órgão interessado: D.E. em Alagoas
 N.M. 768 — Protocolo 47.348-61
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS 033-62; e Considerando o que consta do processo NM 768, Protocolo 47.348-61; Estabelece limite de percepção mensal dos honorários per capita dos Drs. José Calazans e Luiz da Rocha Toledo, Clínico Geral e Cirurgião Traumatológico-Ortopedista, respectivamente, em nível não excedente do inicial da carreira de médico, na forma das Tabelas de Honorários em vigor e das Instruções que acompanham a citada R.S. A presente D.T.S. entra em vigor a partir de 1º de junho próximo. — *Gennyson Amado, Diretor.*

D.T.S. nº 116-62, de 22-5-62
 Órgão Interessado: Agência Especial em Santos
 N.M. 577 — Protocolo 22.038-57
 O Diretor do Departamento de Assistência Médica no uso da competência

aquele nosocômio são razoáveis; considerando que a comunidade médica instalada em São Luis, no Hospital Presidnet Dutra sob o controle do IAPC, tem âmbito restrito aos atendimentos da Capital; considerando a existência de verba para atender ao encargo, fls. 4; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 6-7; considerando tudo o mais que consta do processo, deliberaram os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, autorizar seja feito um convênio com o Hospital "Miron Pedreira", para atender os segurados beneficiários do Instituto em Caxias, Estado do Maranhão, observadas as formalidades legais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Deliberação nº 795, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator). — Data: 28-5-62.

NM. MTIC. 30.578-61 (NM. 169 — P. 40.335-57) — Moysés Acosta Hodara — Recurso — (Adicional de 40%). — Vistos e relatados estes autos, que tratam de processo indeferido pelo Presidente do Conselho Administrativo, e que volta a este Instituto remetido pelo DNPS, em face do não ter sido decidido na forma do disposto no § 3º do art. 113 do L. O. P. S., e 457 do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60. — O assunto refere-se a um pedido de concessão de adicional de 40%, previsto no Decreto nº 43.196-58, formulado pelo médico, Doutor Moysés Acosta Hodara ex-servidor deste Instituto, que se achava com direito à percepção do referido adicional. — De acódo com as informações constantes de fls. 25 e 28 o requerente encontrava-se em gozo de licença sem vencimentos, quando o seu pedido teve Despacho favorável, o qual foi publicado no BDS nº 17-59. — Como o pagamento das vantagens e devido a partir da data da publicação no BDS, não tem o Doutor Moysés Acosta Hodara direito à percepção das mesmas. — Isto posto, considerando o pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, de fls. 43; considerando tudo o mais que consta do processo, deliberaram os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, ratificar o Despacho exarado a fls. 31, encaminhando o processo ao Departamento Nacional da Previdência Social, a fim de que seja apreciado o recurso do interessado. — Deliberação nº 796, da 219ª sessão, realizada em 25-5-62. — Francisco Garcia Compan, Presidente. — Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator). — Data: 28-5-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 28-5-62:

Nº 53.520 — De acódo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o PR 18.100, de 11-5-62, coloca à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República pelo prazo de 1 (um) ano, a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Dinorah Araponga de Mello, nº 85, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.
Nº 53.521 — De acódo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o O. S. nº 28, de 22-5-62, do MTPS, coloca o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Manoel Firmiano, nº 12.275, à disposição do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Apostila de 7-5-62:
Considere-se incluída na Portaria nº 37.018-56, a expressão "a pedido".

Apostilas de 23-5-62:
Retifica na Portaria nº 29.780-53, o nome do servidor Hermes Gomes Furtado para Hermes Gueiros Furtado, nº 3.948, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 46.126-59, o nome do servidor Hermes Queiroz Furtado para Hermes Gueiros Furtado, nº 3.948, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

Retifica na Ordem de Serviço número 18.829-33, o nome do servidor Hermes Gomes Furtado para Hermes Gueiros Furtado, nº 3.948, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Despachos:
NM. 685 P. 42.186-61 — Manoel da Nóbrega Veras — Diferença de ajuda de custo. — Tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.371, de 13-12-61, que aprovou o sistema de classificação de cargos do IAPETC, autoriza pagamento da diferença de ajuda de custo, de que trata o presente processo, no valor de Cr\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros). — Data: 24-5-62.

NM. 712 P. 43.578-61 — Celina Coelho de Araújo — Gratificação de função concedida referente ao período de 19-9-60 a 9-11-60, em que substituiu o Chefe da Seção de Habilitação da Divisão de Benefícios da D. E. de Minas Gerais — Valor: Cr\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze cruzeiros). — Despacho: Autoriza. — Data: 25-5-62.

NM. 322 P. 17.564-62 — José Mafel — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). — Despacho: Autoriza. — Data: 25-5-62.

NM. 363 P. 20.932-62 — Wilson Santana Soares — Adiantamento para fins de viagem — Valor: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). — Despacho: Autoriza. — Data: 28 de maio de 1962.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 29 de maio de 1962
Nº 9.251 — Tertuliano Lucas Suplino — Expedido novo cartão da licença precária nº 123-LP.
Nº 9.306 — José de Almeida — Renovado novo cartão da licença precária nº 147-LP.
Nº 14.279 — Stefano Rossi Ubaldi — Expedido novo cartão da licença precária nº 344-LP.
Nº 16.264 — João Duque de Freitas — Renovada a licença precária número 422-LP.
Nº 26.405 — Fernando Roberto Cunha Machado — Expedido 3ª via da carteira profissional nº 7.532-D.
Nº 34.312 — Acelino Francisco — Expedido novo cartão da licença precária nº 1.111-LP.
Nº 41.097 — Edson Lins de Araujo — Assinada a carteira profissional número 11.197-D.
Nº 41.432 — Roberto Carlos Xavier Fernandes Lopes — Assinada a autorização provisória nº 735-AP.
Nº 42.394 — João Pinto — Assinada a autorização nº 1.144-A.
Nº 42.836 — Augusto de Vasconcelos — Assinada a carteira profissional número 11.291-D.

Nº 43.249 — Luiz Gilberto Marchetti Delmas — Assinada a carteira profissional nº 11.191-D.
Nº 43.281 — Sebastião Avila de Lima — Assinada a carteira profissional nº 11.193-D.
Nº 44.696 — Marcio Fernandes Aversa — Assinada a carteira profissional nº 11.196-D.
Nº 45.931 — Albertino Pinto de Oliveira — Assinada a carteira profissional nº 11.1921-D.
Nº 46.419 — Arthur Carlos Chagas Diniz — Assinada a autorização provisória nº 703-AP.
Nº 46.577 — Carlos Frederico Schwelrin Secco — Assinada a carteira profissional nº 11.166-D.
Nº 46.632 — Ricardo Passos Cesar Cantinho — Assinada a carteira profissional nº 11.182-D.
Nº 46.658 — Ivan José de Albuquerque — Assinada a carteira profissional nº 11.189-D.
Nº 46.684 — Fernando Lacerda Vieira — Assinada a autorização provisória nº 729-AP.
Nº 46.665 — Carlos Vicente Leite Bastos Millan — Assinada a carteira profissional nº 11.186-D.
Nº 46.666 — Octávio Simões Prado — Assinada a carteira profissional número 11.183-D.
Nº 46.667 — Fernando Ruiz Dondici — Assinada a carteira profissional número 11.187-D.
Nº 46.670 — José Paulo Ferreira Filho — Assinada a carteira profissional nº 11.189-D.
Nº 46.671 — Curt Wolf Carlos Heymann — Visada a carteira profissional nº 12.704-D, da 6ª Região.

Nº 46.762 — Sergio de Souza Leite — Assinada a autorização provisória nº 733-AP.
Nº 46.767 — Vittorio Cavallere — Assinada a autorização provisória número 734-AP.
Nº 46.771 — Orcini Martins — Assinada a carteira profissional número 11.198-D.
Nº 46.673 — Oriel Nunes Borges — Assinada a carteira profissional número 11.200-D.
Nº 46.677 — Samuel Eshriqui — Assinada a carteira profissional número 11.165-D.
Nº 46.778 — Carlos Affonso Sartorio — Assinada a carteira profissional número 11.202-D.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 970, DE 4 DE ABRIL DE 1962
Publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1962
Retificação
Página 2.770 — 4ª coluna — Na Portaria nº 970, de 4 de abril de 1962, de admissão, onde se lê: ... Raymundo Froes Costa para o emprego de Atendente... Leia-se: ... Raymunda Froes Costa para o emprego de Atendente...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 227

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro do Café, devidamente autorizada pelas superiores autoridades financeiras e
Considerando a necessidade de incrementar a exportação brasileira de café para os vários mercados consumidores e de preservar devidamente, na atual estrutura mundial de preços, a receita cambial brasileira;
Considerando o IBC já haver antecipado e regulamentado a compra dos cafés da safra 1961-62 e anteriores, da Série de Mercado, já liberados, resolve:
Art. 1º As cambiais representativas de exportação de cafés da safra 1961-62 e anteriores serão adquiridas, conforme instruções a serem baixadas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. e a débito do Fundo de Reserva da Defesa do Café, pelos preços, em cruzeiros, abaixo indicados, segundo os tipos, os valores e os portos de embarque:

Embarque em qualquer porto:
Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros) por saca, para as "declarações de venda" que consignem o registro de US\$ 0,33 ou o equivalente em outra moeda, por libra-peso, para os cafés do tipo 3, para melhor, bebida "mole";
Cr\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) por saca, para as "declarações de venda" que consignem o registro de US\$ 0,32, ou o equivalente em outra moeda, por libra-peso, para os cafés do tipo 4, para melhor, bebida "dura" para melhor.
Embarques nos Portos de Paranaguá e Antonina:
Cr\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) por saca, para

as "declarações de venda" que consignem o registro de US\$ 0.31.50. ou o equivalente em outra moeda, por libra-peso, para os cafés do tipo 5, para melhor, livres de gosto "Rio-Zona".

Art. 2º Continua a reger-se pelas resoluções anteriores a exportação dos cafés da safra 1961-62 e anteriores, não referidas na presente Resolução. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1962. — Sérgio Armando Frazão, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 8.059-61, resolve:
Nº 1.334 — Designar o Chefe da Divisão de Florestamento e Reflorestamento (DFR), para representar esta Presidência no ato da assinatura da escritura de terras adquiridas pelo Instituto Nacional do Pinho em Chapecó, Estado de Santa Catarina.
Nº 1.335 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, José Rey, nação Almirão para apresentar em cartório os memoriais descritivos das divisas e plantas da área destinada ao Parque Florestal Presidente "João Goulart", em Chapecó, Santa Catarina, bem como localizar a Sede do Parque e os talhões a serem plantados. — Hermínio Tissiani, Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:
Nº 697 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.474-61, de-

signar o Oficial de Administração, nível 16-C, Altino Vasconcelos Alves; o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, João Santos e o Oficial de Administração, nível 14-B, Lauro Garcia de Souza Filho, para, sob a presidência do primeiro constituírem a

Comissão de Inquérito que apurará os fatos referentes à adulteração nas metragens de guias de produção emitidas pela Delegacia Regional do Paraná. Nº 698 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.475-61, de-

signar o Oficial de Administração, nível 16-C, Altino Vasconcelos Alves; o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, João Santos e o Oficial de Administração, nível 14-B, Lauro Garcia de Souza Filho, para, sob a pre-

sidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará os fatos referentes à adulteração nas metragens de guias de produção emitidas pela Agência de Maringá, Estado do Paraná. — Herminio Tissiani, Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 2

Concorrência Pública para uma missão de prospecção aerocintilométrica de, aproximadamente, 100.000 quilômetros lineares, compreendendo, uma parte, nos limites Norte 21º, Sul 24º, Leste 47º e Oeste 52º, no Estado de São Paulo, num total de 50.000 quilômetros e outra parte, de outros 50.000 quilômetros, próximo à precedente, cujos limites exatos serão dados oportunamente.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear faz público que, às 14 horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a publicação do presente edital no Diário Oficial, entendendo-se como dias úteis os de funcionamento efetivo das Repartições Públicas Federais, ou seja, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na sede da aludida Comissão, na Avenida Almirante Barroso nº 81, 2º andar, no Estado da Guanabara, serão recebidas, pela Comissão para esse fim designada, as propostas para a realização do serviço de prospecção aerocintilométrica de, aproximadamente, 100.000 quilômetros lineares, no Estado de São Paulo, sendo uma parte de 50.000 quilômetros nos limites Norte 21º, Sul 24º, Leste 47º e Oeste 52º e outra, também de 50.000 quilômetros, próxima à precedente, propostas essas que deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA I

Objeto da concorrência

Os serviços a que se refere o presente edital de concorrência constituirão de uma prospecção aerocintilométrica de, aproximadamente, 100.000 quilômetros lineares, no Estado de São Paulo, nos limites acima descritos.

CLÁUSULA II

Método geral de execução

2.1 — Os serviços constarão, em primeiro lugar, da execução dos mosaicos de fotografias aéreas, para depois ser estabelecido o plano de voo em linhas paralelas entre si e com direção geral E-W, de comum acordo entre as partes.

2.2 — As linhas de voo deverão ser distantes de 1.000 metros, cujas posições teóricas serão registradas nos documentos de voo.

2.3 — As posições efetivas não deverão ter mais de 500 metros das posições teóricas, tampouco nenhuma linha deverá ficar mais de 1.000 metros das linhas adjacentes.

2.4 — Os voos deverão ser registrados no prazo de 15 dias após a sua execução.

2.5 — A altitude de voo deve ser de 75 metros (250 pés) acima do solo, podendo haver uma tolerância de 2% e — 40%, sendo admitidas com intervalo de 45 — 83 metros (150 — 300 pés), justificando-se uma alteração nos segmentos das linhas com a extensão inferior a cinco quilômetros, em virtude da topografia do local.

2.6 — As linhas de voo e a compilação deverão ser registradas em um único e original exemplar de fotoplanos com a escala exata de.....

EDITAIS E AVISOS

1.00.000, recitadas em folhas de 15 x 15 minutos de grau, além da elaboração de um documento sintético com a escala exata de 1/100.000, com a dimensão de 30 x 30 minutos de grau para reprodução fotográfica dos documentos precedentes.

2.7 — Os documentos originais com escala de 1/50.000 deverão servir de base para o cálculo definitivo da quilometragem efetuada.

2.8 — Ao término da investigação deverá ser fornecido um relatório da execução com a sua interpretação, em três exemplares, cujos documentos originais deverão ser entregues à Comissão Nacional de Energia Nuclear, constituindo peças de sua propriedade.

CLÁUSULA III

Das Obrigações

3.1 — Os proponentes deverão ter pessoal qualificado para a execução dos trabalhos, bem como para cumprir o futuro contrato no prazo que for proposto.

3.2 — Os proponentes deverão fornecer todo material necessário sendo que, cada avião, obrigatoriamente, deverá estar equipado com os seguintes aparelhos:

Um ou dois cintilômetros associados Uma câmara fotográfica de 35mm, sincronizada com o registrador

Um rádio altímetro APN 1

Um registrador fotográfico com coordenadas retilíneas que possibilite o registro simultâneo dos parâmetros Um "intervallometre" regulado para 20 segundos.

3.3 — As despesas de alojamento, transporte, abastecimento de víveres, material e seguro de todo pessoal devem ser considerados como dos proponentes.

CLÁUSULA IV

De Controle e Inspeção

4.1 — Os proponentes deverão franquear a um inspetor da C.N.E.N. o livre acesso na sede e no local da missão a todas as operações, fornecendo-lhe informações solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos, inclusive nas operações de controle e exame dos filmes e registros efetuados.

4.2 — Deverá ser permitido ao inspetor, sempre que necessário, a repetição do voo para as linhas ou partes da linha em que não tenham sido satisfatórias as condições técnicas.

4.3 — Os proponentes, antes da partida para a missão deverão apresentar a um Agente da C.N.E.N., para efeito de controle e exame, o material de voo, ao esse que poderá ser repetido no curso dos trabalhos. As decisões do Agente da C.N.E.N. serão inapeláveis.

CLÁUSULA V

Do Prazo

5.1 — O resultado definitivo, pelo menos da primeira parte dos trabalhos, ou seja dos primeiros 50.000 quilômetros já limitados, deverá ser apresentado, imprerivelmente, 5 (cinco) meses depois da data do início dos voos.

CLÁUSULA VI

Condições Técnicas da Execução

6.1 — É mister que o avião utilizado na missão seja desequipado de seus

instrumentos radioativos, para não interferirem nos cintilômetros com a emissão da radioatividade.

6.2 — A tensão de bordo deverá ser cuidadosamente regulada (regulação da ordem de 2%).

6.3 — Nenhuma especificação será necessária para as câmaras de 35mm, mas os filmes deverão ser de boa qualidade, dotados de perfeita numeração a fim de que a sincronização e o registro das linhas de voo possam ser feitos sem dificuldade.

6.4 — Registradores — A velocidade de desenvolvimento recomendada é de 1mm 2/ por segundo, observação essa que deverá ser feita durante o recebimento do material.

6.5 — "Intervallometres" — Estes aparelhos deverão ser regulados com a uniformidade (frequência) de 20 segundos, cuja precisão desejável será da ordem de 5%.

6.6 — Cintilômetros — A escala adotada e as regulações de sensibilidade serão levadas em consideração por ocasião do recebimento do material e os zeros serão colocados na parte inferior dos registros.

6.7 — Altimetria — O zero da sonda altimétrica será colocado na parte superior dos registros e a regulação escolhida para essa sonda será tal que a flutuação de 100 pés tenha a mesma amplitude em milímetros do que uma variação de 15% do "back-ground".

CLÁUSULA VII

Método de Execução

7.1 — Os mosaicos de voo deverão ser executados com um meio jogo de fotografias, sempre que possível, e deverão ser: não controlados ou semicontrolados.

7.2 — As linhas de voo deverão ser registradas sobre os fotoplanos "standard" 1/50.000 no prazo de 15 dias depois da sua execução, com uma densidade de pontos fiduciais igual ou superior a 1 ponto por 5 quilômetros lineares.

7.3 — A homogeneidade dos resultados deverá ser assegurada, evitando-se a alternância das linhas de voo feitas por dois cintilômetros diferentes, sendo exigidos que, no mínimo, 20 linhas consecutivas sejam prospectadas com o mesmo equipamento.

7.4 — A calibração dos cintilômetros deverá ser executada, da seguinte maneira:

a) aquecimento do equipamento durante mais ou menos 15 minutos, com o auxílio de uma fonte de corrente exterior ao avião;

b) leituras — controle geral de bom funcionamento;

c) elevação de voo de 1.500 ou 2.000 pés (a ser determinada no campo). Zero e medida "back-ground" sobre um trajeto "standard";

d) medida de fonte calibrada (césio 137 de 5 microcuries). O valor próprio da fonte obtida pela subtração do "back-ground", deve ser uma constante. A tolerância admitida é de mais ou menos 20% do valor fonte em C/P/S, determinado uma vez por todas no início da missão, podendo haver intervenção do técnico em eletrônica responsável, caso o valor da fonte saia dos limites de tolerância;

e) a mesma manipulação a 1.500 ou 2.000 ao regresso de voo. Caso o valor fonte saia dos limites, tolerados, o voo seguinte não poderá ser reali-

zado sem que haja uma intervenção técnica.

7.5 — As manipulações c), d) e e), serão registradas em tempo superior a 30 segundos.

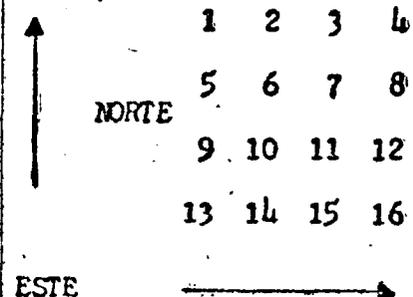
7.6 — O registro de voo forma uma unidade geofísica e não deve, em caso algum, ser fragmentado em linhas de voo.

7.7 — Apesar da existência de testes satisfatórios no início e no final de voo, pode acontecer de surgirem dúvidas a respeito da validade de certas anomalias, caso em que deverá ser realizado novo voo.

7.8 — Deverá ser apresentado ao inspetor da CNEN um relatório diário.

7.9 — A compilação deverá ser executada de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, devendo ainda a curva cintilométrica figurar nos planos "standard" a 1/50.000 ao longo das linhas de voo.

7.10 — O plano "standard" 1/50.000 será definido em fotoplano com escala exata de 1/50.000, recortado em folhas de 15 x 15 minutos de grau enumerado:



7.11 — O plano "standard" contém as seguintes informações:

— número C.N.E.N. da missão

— tabela de conjunto

— um centro e número de fotografia sobre o

— na margem, número da linha e número de voo com número de referência do avião

— posição da linha de voo com todos os pontos fiduciais (densidade mínima: um por 5 kms) e respectivos números

— rebatimento do perfil cintilométrico

— número de ordem das anomalias encontradas

— esclarecimentos planimétricos essenciais

— na margem, posição aproximada das coordenadas geográficas.

CLÁUSULA VIII

Condições Gerais

8.1 — As firmas que apresentarem propostas para a presente concorrência deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) ser firma brasileira, com diretores técnicos e capital nacional na forma da lei;

b) possuir o capital social integralizado até 30 dias antes da publicação do presente edital;

c) ter executado com êxito serviços da mesma natureza e prazo aproximado.

Parágrafo único. Não serão consideradas as propostas para serviços por

administração contratada, versando a concorrência sobre o preço global para execução dos serviços, nem as propostas de firmas que, por qualquer motivo, estejam impedidas de contratar com o Governo.

CLÁUSULA IX

Forma de apresentação das propostas

9.1 — 9.1 — Os documentos apresentados pelos concorrentes deverão ser contidos em 2 envelopes fechados e lacrados, que terão, respectivamente os seguintes dizeres:

Envelope 1 — Comproverantes da Firma

Envelope 2 — Proposta da Firma ...
§ 1º O envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) relação, devidamente assinada, especificando todos os documentos existentes no invólucro;

b) prova de registro da firma nos órgãos competentes;

c) prova de já ter a firma executado trabalhos equivalentes aos diferentes itens das especificações técnicas e do mesmo vulto para entidades públicas ou particulares, incluindo faturas, relatórios e memoriais no atestado;

d) apresentação de atestado firmado, pelo menos, por dois estabelecimentos bancários por onde se declare ter a proponente idoneidade financeira para a execução de serviços, cujo vulto seja, no mínimo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e no prazo de seis meses;

e) prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais e municipais, sendo estes últimos referentes à cidade brasileira em que tiver sede a firma concorrente, inclusive imposto sindical do empregador e dos empregados, bem como, dos Engenheiros ou técnicos responsáveis;

f) documentos comprobatórios do registro na CREA da Firma e de seus engenheiros responsáveis;

g) certidão do Departamento Nacional de Previdência Social, indicando a Instituição de Previdência Social a que está filiada a firma e os empregados, inclusive para efeito de seguro, bem como prova de quitação das contribuições, devidas a esse Instituto ou Institutos, mediante certidão atualizada e os recibos de pagamentos feitos daí até a realização da concorrência;

h) certidão negativa do imposto sobre a renda passada no corrente exercício e provada quitação de quotas de pagamentos realizados até a efetivação da concorrência;

i) recibo de caução na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), feita em espécie na Caixa Econômica Federal, ou em títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, pelo seu valor nominal, no Tesouro Nacional, mediante guia de recolhimento extraída e expedida, em quaisquer dos dois casos, pelo Departamento de Fazenda desta Comissão;

j) prova de terem votado na última eleição, ou terem pago a multa ou terem justificado os titulares que façam uso de firma;

k) prova do cumprimento da Lei dos dois terços, apresentada por certidão atualizada.

§ 2º O envelope nº 2 deverá conter a proposta pela qual a concorrente se obriga a executar os serviços constantes do presente edital, proposta essa que deverá ser apresentada em quatro vias, sem emendas, sem rasuras e que conste obrigatoriamente:

a) preço global em cruzeiros, em algarismo e por extenso, pelo qual a concorrente se obriga a executar os serviços constantes deste edital, de acordo com as suas especificações;

b) preço parcial para as primeiras e segundas partes dos trabalhos, ou preço por hora de voo nos trabalhos:

c) prazos para o início e conclusão dos trabalhos, que deverão ser contados da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do termo do contrato que vier a ser assinado, não devendo exceder, respectivamente, de um a sete meses;

d) indicação da modalidade de pagamento exigida pela concorrente, a qual, no entanto, deverá corresponder, no máximo, o valor dos serviços já executados por ocasião da abertura;

e) declaração expressa de que a concorrente se subordina a todas as exigências do presente edital;

f) descrição detalhada do modo de execução dos serviços, de acordo com as especificações;

g) cronograma dos serviços;

§ 3º A falta, em qualquer dos invólucros dos documentos exigidos será motivo para a desclassificação do concorrente.

§ 4º Não serão permitidas, em quaisquer documentos emendas, rasuras ou entrelinhas, sem a competente ressalva, sob pena de desclassificação do concorrente.

CLÁUSULA X

Recebimento e Abertura das Propostas

10.1 — Os envelopes a que se refere a cláusula anterior, nas condições ali estabelecidas, serão entregues ao Presidente da Comissão da Concorrência que procederá do seguinte modo:

a) abrirá, na vista dos presentes, o envelope 1, apreciando a idoneidade técnica e financeira de cada concorrente, mediante os documentos apresentados e informes que forem do conhecimento da referida Comissão, de modo a aceitar ou não a respectiva proposta;

b) só serão aceitas as propostas contidas no envelope 2 dos concorrentes julgados idôneos, procedendo-se a restituição, fechados e lacrados como foram recebidos, dos invólucros relativos aos não julgados idôneos;

c) os concorrentes não julgados idôneos poderão recorrer dessa decisão para o Presidente da CNEN, desde que solicitem a Comissão de Concorrência, que conste da ata da reunião a ressalva de que interporão recurso, deixando com o Presidente desta Comissão o respectivo envelope nº 2, que será rubricado no fecho por todos os presentes, como aliás será feito com todos os demais envelopes que não forem abertos na reunião em que forem recebidos;

d) a ocorrência referida na alínea anterior não interromperá os trabalhos da Comissão, ficando, porém, a classificação geral das propostas na dependência da decisão sobre aquele recurso;

e) se o Presidente da Comissão de Concorrência julgar necessário, poderá marcar nova reunião para dar conhecimento da decisão da Comissão que preside sobre a capacidade técnico-financeira dos concorrentes, assegurando assim o perfeito exame da documentação apresentada, quando então serão abertos os envelopes 2 das firmas consideradas idôneas;

f) a Comissão fará lavrar uma Ata detalhada de cada reunião, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos

Membros da Comissão e pelos demais concorrentes que, em caso contrário, perderão o direito de recorrer das decisões da mesma Comissão.

CLÁUSULA XI

Julgamento e Classificação das Propostas

11.1 — Para fins de julgamento e classificação das Propostas, a Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias ao perfeito exame das propostas, fazendo lavrar as respectivas Atas.

11.2 — Será classificada, em primeiro lugar, a proposta que, obedecida as características técnicas exigidas para a execução dos trabalhos da concorrência, oferecer as maiores vantagens, levando-se em conta o preço global oferecido e o prazo para a conclusão dos serviços, classificando-se, sucessivamente, dentro do mesmo critério, as demais propostas.

11.3 — A Comissão da Concorrência apresentará ao Presidente da CNEN um relatório minucioso dos seus trabalhos, registrando a classificação dos concorrentes e consignando, nas respectivas conclusões, o seu ponto de vista as propostas.

11.4 — Da classificação das propostas feitas pela Comissão da Concorrência, poderão os concorrentes recorrer ao Presidente da CNEN e, em última instância, ao Senhor Ministro das Minas e Energia, devendo esse recurso ser apresentado no prazo máximo de três dias, contados da data da publicação do respectivo despacho no *Diário Oficial*, cujo encaminhamento, em qualquer hipótese, deverá ser feito por intermédio da CNEN.

11.5 — Constituem motivos suficientes para a anulação da proposta, pela Comissão da Concorrência, a não observância de qualquer dispositivo deste edital e a impossibilidade de se comprovar qualquer declaração ou informação constantes da proposta.

CLÁUSULA XII

Térmo de Ajuste

12.1 — Publicada no *Diário Oficial* a classificação das propostas apresentadas e decorrido o prazo estabelecido no item 4 da Cláusula Décima-Primeira, e não havendo sido apresentado qualquer recurso, será lavrado o respectivo termo de ajuste com o concorrente classificado em primeiro lugar o qual será notificado, por escrito, a comparecer para o ato da assinatura.

12.2 — Caso o concorrente se recuse a assinar o termo de ajuste, desde que ele corresponda exatamente às condições gerais estabelecidas no presente edital, perderá, em favor da União, a caução feita para a apresentação da proposta, além de ficar sujeito a ser declarado inidôneo para efetuar contratos com o Governo Federal pelo prazo de um ano.

12.3 — Ocorrendo o caso previsto no item anterior, serão chamados sucessivamente os demais concorrentes, por ordem de classificação, os quais, se também se recusarem a assinar o termo de ajuste, incorrerão na mesma penalidade.

12.4 — O concorrente que, notificado a comparecer para assinar o termo de

ajuste, não o fizer dentro de oito dias, perderá a sua classificação, ficando sujeito às penalidades previstas nos itens anteriores.

12.5 — Para a assinatura do termo de ajuste, o concorrente deverá reforçar a sua caução, elevando-se para Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no prazo de oito dias.

12.6 — O termo de ajuste a que se refere o presente edital só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal pela denegação do registro, caso isso venha a ocorrer.

CLÁUSULA XIII

Fiscalização e Multa

13.1 — Os serviços constantes deste edital serão fiscalizados por um inspetor da Comissão Nacional de Energia Nuclear, devidamente credenciado para esse fim.

13.2 — O concorrente, cuja proposta for classificada para ajuste, após a sua assinatura, ficará sujeito a uma multa diária de 0,1% do valor global do contrato durante o período que exceder o prazo estipulado para o término dos trabalhos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

13.3 — A infringência de qualquer cláusula contratual poderá dar origem à aplicação de uma multa que variará de 0,1% a 0,5% do valor global do contrato.

13.4 — As multas serão aplicadas pelo Presidente da Comissão e serão recolhidas ao Tesouro Nacional, através da repartição competente, no prazo de dez dias de sua notificação, findo o qual, se não forem recolhidas, serão deduzidas da caução do contratante que, no entanto, deverá integralizá-la no prazo de 10 dias, sob pena de rescisão do contrato.

13.5 — O termo de ajuste poderá ser rescindido, de pleno direito, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação, notificação judicial ou extra judicial nos seguintes casos:

a) se os serviços forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CNEN;

b) se houver morosidade, sem justa causa, no andamento dos trabalhos ou se ficarem paralisados por mais de 15 dias consecutivos, salvo no caso de força maior;

c) se o contratante deixar de cumprir quaisquer das cláusulas do ajuste ou se reincidir em faltas da mesma natureza por duas vezes;

d) se o contratante deixar de integralizar a caução e seu reforço feita para garantia da execução dos serviços ajustados, quando tiverem sido desfalçados pela cobrança de multas por infrações contratuais;

e) se o contratante falir.

CLÁUSULA XIV

Anulação da Concorrência

14.1 — A Comissão Nacional de Energia Nuclear, por seu Presidente, se reserva o direito de anular a concorrência, mesmo depois de abertas as propostas e feito o julgamento pela Comissão da Concorrência, se assim for considerado, no alto interesse da CNEN sem que assista aos proponentes direito a reclamação sob qualquer pretexto.

14.2 — Verificada a anulação da concorrência, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a requerimento dos proponentes, providenciará a restituição das cauções que tiverem sido feitas para a apresentação das propostas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1962.
— Epifânio F. S. Bittencourt — Chefe do Departamento de Administração da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00